

Lei municipal nº 490
De 06 de Agosto de 1998

“Aprova o pagamento de juros e multas e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovado o pagamento de juros e multa na seguinte conformidade: A favor do INSS, no valor de R\$ 20,20 (vinte reais e vinte e dois centavos), a favor do IPSEMG o valor de R\$669,30 (seiscentos e sessenta e nove reais e trinta centavos), referente ao pagamento em atraso do mês de julho de 1998.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 06 de Agosto de 1998.

Helder Sávio Silva
-Prefeito Municipal-